

6.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fe.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem no dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no presente edital, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014.

9.7.1. A Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br e a cópia da Portaria FE poderá ser obtida no sítio da FE: <https://www.fe.unicamp.br/fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>. Ambos poderão ser obtidos também junto à Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EP094 - Juventude, Cidadania e Psicologia

EMENTA

Discute-se as questões que afetam os jovens na sociedade brasileira, como a constituição das subjetividades e das diferenças, as novas

sociabilidades, o papel da mídia, a escolha das universidades e suas representações e os impasses dos jovens diante dos obstáculos à

condução da construção da cidadania. A partir das contribuições da psicologia, propõe-se promover processos reflexivos e expressivos

dos alunos.

Objetivos

Objetivos Gerais

Promover processos reflexivos e expressivos dos alunos a partir das contribuições da Psicologia.

Objetivos Específicos

Reconhecer as contribuições da Psicologia para o entendimento das diferentes Juventudes;

Viabilizar caminhos para a reflexão sobre as diferenças, especificamente sobre as questões de gênero, raça, classe, escolarização e seus impactos na construção das subjetividades e no sofrimento psíquico das juventudes.

Problematicar os obstáculos à condução da construção da cidadania das Juventudes.

Programa:

1. Psicologia como ciência

2. A construção do conceito de Juventudes e reflexões sobre o desenvolvimento humano

3. As diferentes juventudes e a construção das subjetividades

a) Gênero e sexualidade

b) Relações racializadas

c) As experiências de escolarização

d) Juventudes e a convivência ética

4. Diferenças, desigualdades, subjetividades e sofrimento psíquico

a. Ser diferente num mundo pensado para iguais

b. Subjetividade, sofrimento psíquico e saúde mental

c. Arte, Subjetividade e Juventudes

EL213 - Libras e Educação de Surdos

EMENTA

Conhecimentos teórico-práticos introdutórios de LIBRAS e dos parâmetros que a caracterizam como língua; constituição do sujeito surdo pela LIBRAS; história da educação e as organizações dos movimentos políticos dos surdos; comunidades surdas e suas produções culturais; abordagens educacionais no ensino da pessoa surda; projetos de educação bilíngue; leis de acessibilidade.

Objetivos

1. Avaliar as implicações das especificidades sociohistóricas e linguísticas da surdez para a docência na educação básica (teórico).

2. Utilizar repertório da Libras para uma comunicação em nível básico/inicial (prático).

Programa

Unidade I – Aspectos sóciohistórico e linguístico da surdez e da Libras

Analisar as especificidades sociohistóricas e linguísticas da surdez e realizar o primeiro contato com a língua de sinais.

Unidade II – Educação de surdos

Analisar as implicações das especificidades sóciohistóricas e linguísticas da surdez considerando a docência na educação básica e, ao mesmo tempo, aprofundar e utilizar repertório da Libras em situações de comunicação.

EL774 - Estágio Supervisionado I

EMENTA

Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.

Objetivos

1. Observar o cotidiano da escola e refletir sobre a psicodinâmica da instituição escolar, suas relações significativas e de poder;

2. reconhecer os diferentes níveis institucionais e extra-escolares de produção conflitos e de dificuldades escolares dos alunos;

3. elaborar projetos destinados a intervir intencionalmente na instituição, de modo a promover espaços para relações e aprendizagens significativas.

Programa

1. Fundamentos da escola significativa – três sentimentos básicos: acolhimento, pertencimento e reconhecimento;

2. Sentido e propósito da educação - Democracia, cuidado e constituição do "Eu";

3. Desamparo e preconceito na escola – diálogos ocultos, estigmatização e exclusão;

4. Diagnóstico Ético-político.

(Proc. nº 19-P-34552/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ensino de Biologia, nas disciplinas VI400 - Princípios de Biologia Estrutural, VI402 - Princípios de Biologia Funcional, BL037 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Morfofisiologia e BL583 - Construção de Mídias para o Ensino de Ciências e Biologia do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, para atuação no Programa Formativo Intercultural para Ingressantes pelo Vestibular Indígena (ProFIVI).

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) Experiência de trabalho com povos indígenas e com a temática indígena, seja por meio de pesquisa acadêmica e/ou outras experiências profissionais.

b) Experiência didática.

c) Interesse em contribuir para a construção das políticas de ações afirmativas para povos indígenas na UNICAMP.

d) Ter produção acadêmica.

e) Capacidade de elaboração e condução de projeto original em tema(s) conexo(s) a pelo menos uma das áreas ou disciplinas do concurso.

f) Capacidade de captação de recursos como pesquisador(a) responsável e competência para orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação.

g) Graduação na área de Ciências Biológicas, da Saúde ou áreas afins.

h) Competência em Ensino de Biologia Geral, preferencialmente com experiência ampla em ensino, didática e metodologias de ensino em Biologia.

i) Ter experiência didática em Biologia ou Ciências da Natureza.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.686,63

b) RTC – R\$ 6.819,77

c) RDIDP – R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) plano de trabalho, em formato digital (pdf), contendo descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo obrigatoriamente os tópicos/seções a seguir:

e.1. Proposta de atividades para o Ensino de Graduação e de Pós-Graduação;

e.2. Projeto de Extensão;

e.3. Projeto de Pesquisa.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br/node/166 a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.sg.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso terá as seguintes provas

a) prova escrita (peso 1,0);

b) prova de títulos (peso 2,0);

c) prova de arguição (peso 1,0);

d) prova didática (peso 2,0);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial e plano de trabalho apresentados na inscrição.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação IB Nº 02/2018, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos.

9.7.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Biologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

VI400 - Princípios de Biologia Estrutural

Ementa: Principais componentes bioquímicos da célula. Métodos de estudo da célula, estrutura, ultraestrutura, composição e fisiologia dos componentes celulares. Estrutura, função e metabolismo dos carboidratos, lipídeos e proteínas. Histologia geral dos principais órgãos e sistemas.

Objetivo: Desenvolver o raciocínio, o senso de observação e a capacidade associativa do aluno durante o processo de resolução de problemas aplicados à Biologia estrutural.

Conteúdo programático:

Do átomo à macromolécula.

Aminoácidos – Proteínas.

Carboidratos.

Lipídios.

Nucleotídeos - DNA/RNA.

pH/Tampão.

Célula, montagem da célula (vegetal e animal), análise microscópica de célula vegetal e animal.

Tecidos e órgãos.

Sistemas.

Integração metabólica.

Referências Bibliográficas:

Bioquímica Básica - Anita Marzocco e Bayardo Torres, 4a. edição.

A Célula - Hernandes Carvalho e Shirlei Pimentel, 2a. edição.

Outros textos e livros suplementares serão indicados ao longo das atividades no semestre.

VI402 - Princípios de Biologia Funcional

Ementa: Estudo da estrutura e função do organismo humano e dos processos básicos das relações do corpo humano em relação ao ambiente. Propriedades gerais das respostas imunes e mecanismos efetores das respostas imunológicas que mantêm a integridade e a homeostasia do hospedeiro. Características dos principais grupos de patógenos. Relação parasito-hospedeiro e ecologia parasitária. Estudo dos conceitos e das estratégias de promoção da saúde com a valorização da alimentação, atividade física e relações sociais.

Objetivo: Desenvolver o raciocínio, o senso de observação e a capacidade associativa do aluno durante o processo de resolução de problemas aplicados à Biologia Funcional, patógenos e agentes de defesa.

Conteúdo programático:

A organização e funcionamento do corpo humano.

Integração de sistemas e aspectos fisiológicos.

Homeostasia.

Saúde-Doença.

A tríade epidemiológica e conceito de Saúde Única.

Mecanismos de defesa do organismo.

Principais patógenos causadores de doenças em populações humanas.

Referências Bibliográficas:

Guyton e Hall, Fundamentos de Fisiologia, 12a. edição.

Laércio Joel Franco e Afonso Dinis Costa Passos, Fundamentos de Epidemiologia, 3a. edição. Outros textos e livros suplementares serão indicados ao longo das atividades no semestre.

BL037 - Metodologia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia: Morfofisiologia

Ementa:

Aplicação de métodos e estratégias didático-pedagógicas contemporâneas, tais como ferramentas para ensino à distância, preparação de roteiros e materiais para aulas práticas, utilização de programas digitais, textos e jogos, para capacitar o estudante de Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental e Médio no desenvolvimento de conteúdos pertinentes à área de Biologia Celular, Embriologia, Biologia Tecidual, Anatomia e Fisiologia Humana.

Conteúdo programático:

Fundamentos teóricos para elaboração do plano de aula.

Metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

Uso de jogos para ensino de Biologia.

Elaboração de aulas práticas.

Uso de tecnologias digitais no ensino.

Boas práticas no ensino remoto digital.

Referências Bibliográficas:

Praticando fisiologia / Rui Curi, Joaquim Procópio, Luiz Claudio Fernandes. Barueri: Manole, 2005.

Fisiologia Humana/Cindy L. Stanfield. 5ª edição. São Paulo: Pearson, 2013.

Amabis, J.M., Martho, G.R. Biologia. 3ª ed., Moderna, 2010.

Carvalho, H.F., Recco-Pimentel, S.M. A Célula. 3a ed., Manole, 2013.

Garcia, S.M.L. et al. Embriologia. 3ª Edição. Editora Artmed, 2012.

Lopes, S., Rosso, S. Bio. 3ª ed., Saraiva, 2013.

4.Dangelo & Fattini, Anatomia Humana Sistemática e Segmentar, 2a ed., Manole, 2002

Rodrigues, H. Técnicas Anatômicas. 2a ed., Hildegardo Rodrigues, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>. Acesso em: 07 agosto 2024.

JUNQUEIRA, J.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica – texto e atlas, 14ª edição, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2023.

BL583 - Construção de Mídias para o Ensino de Ciências e Biologia

Ementa:

Utilização de computadores para o desenvolvimento de material didático nas áreas de Ciências e Biologia. Edição digital de textos, imagens, áudio e vídeos. Redação de argumentos e de roteiros de material didático. Publicação e difusão das mídias produzidas em redes sociais e repositórios de conteúdos digitais.

Atividades práticas e de orientação em extensão.

Conteúdo programático:

Produção de textos: Projeto, Argumentos, Roteiros e Relatório

Uso de Inteligência Artificial como ferramenta de apoio na construção de textos e de arquivos digitais.

Produção e Edição de Imagens

Produção e Edição de Áudios

Produção e Edição de Vídeos

Publicação e Disseminação de Material Didático Digital

Divulgação e Engajamento do Público com a Produção

Referências Bibliográficas:

AMREEN, Fazreil. Instant GIMP Starter. Birmingham: Packt Publishing, 2013.

BEGEL, Justin. Infographics For Dummies. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons, Inc., 2014.

CLARK, Ruth Colvin; LYONS, Chopeta. Graphics for Learning: Proven Guidelines for Planning, Designing, and Evaluating Visuals in Training Materials. 2. ed. San Francisco: Pfeiffer, 2011.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Biologia: Ensino Médio. Curitiba: SEED-PR, 2006.

MARINHO, Francisco Carlos de Carvalho; MOTTA, Carlos Eduardo Hermeto Sá. Curso de Ilustração Digital. Secretaria de Estado de Educação MG, 2006.

MASSARANI, Luisa (coord.). Ciência em sintonia: guia para montar um programa de rádio sobre ciências. Coordenação executiva de Ana Cristina Peixoto Figueira; ilustrações de Barbara Mello. Rio de Janeiro: Fiocruz / Casa de Oswaldo Cruz / Museu da Vida, 2010. ISBN 978-85-85239-59-6.

(Proc. nº 07-P-28119/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 204/2024-STGP – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA o candidato LUCAS FERNANDO OLIVEIRA TOMÁZ FERRARESSO – CPF. ***.120.899.**, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em 12 horas semanais, nas disciplinas: Odontopediatria I e Odontopediatria II, do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, o parecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;

4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

6. Fotocópia do CPF regularizado;

7. Fotocópia do Certificado de Reservista

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9. 4(quatro) fotos 3x4 recente;

10. Fotocópia do Comprovante de Residência

11. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

12. Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil S/A.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 372/2024.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL Nº 114/2024 – IQ/Car

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DE TÍTULOS, DIDÁTICA E DE ANÁLISE E ARGUMENTOS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, na área de conhecimento: Física, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 61/2024-IQ/Car, realizado no período de 24 a 26/09/2024, na seguinte conformidade:

Nº INSCRIÇÃO - NOME – CPF – NOTA PROVA DE TÍTULOS (PESO 2) / NOTA PROVA DIDÁTICA (PESO 2) / NOTA PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1)

32483 - Claudio Yamamoto Morassuti – ***.622.051-**

Examinador 1: 5,13 / 9,40 / 9,17

Examinador 2: 4,13 / 9,90 / 9,70

Examinador 3: 5,13 / 9,80 / 9,23

32659 - Daniel Farinha Valezi – ***.161.838-**

Examinador 1: 6,33 / 9,10 / 9,37

Examinador 2: 6,33 / 9,00 / 9,40

Examinador 3: 6,33 / 9,00 / 9,10

33374 - Ariadne Cristina Catto Silva – ***.591.978-**

Examinador 1: 4,18 / 9,70 / 9,17

Examinador 2: 4,18 / 9,80 / 9,13

Examinador 3: 4,18 / 9,90 / 9,33

33403 - Marco Aurélio de Oliveira – ***.121.106-**

Examinador 1: 4,93 / 6,50 / 7,40

Examinador 2: 4,93 / 5,60 / 6,93

Examinador 3: 4,93 / 5,90 / 7,27

33431 - Rafael Luiz Heleno Freire – ***.993.908-**

Examinador 1: 5,18 / 8,40 / 9,60

Examinador 2: 5,18 / 8,80 / 9,40

Examinador 3: 5,18 / 8,30 / 9,30

33456 - Manuel Alejandro Lefran Torres – ***.580.298-**

Examinador 1: 3,05 / 8,90 / 8,70

Examinador 2: 3,05 / 8,50 / 8,83

Examinador 3: 3,05 / 8,70 / 8,80

33459 - Gabriel Goetten de Lima – ***.478.149-**

Examinador 1: 5,83 / 8,40 / 9,33

Examinador 2: 5,83 / 7,90 / 9,10

Examinador 3: 5,83 / 8,00 / 8,57

33481 - Pedro Henrique Suman – ***.903.008-**

Examinador 1: 5,25 / 9,10 / 9,43

Examinador 2: 5,95 / 9,30 / 9,27

Examinador 3: 5,95 / 9,10 / 8,50

33504 - Leandro Seixas Rocha – ***.940.594-**

Examinador 1: 5,40 / 6,90 / 7,93

Examinador 2: 5,40 / 6,60 / 6,57

Examinador 3: 5,40 / 6,40 / 7,53

33505 - Ana Paula Alves – ***.663.746-**

Examinador 1: 5,25 / 7,30 / 7,30

Examinador 2: 5,25 / 7,60 / 6,53

Examinador 3: 5,25 / 6,90 / 6,87

CANDIDATO ELIMINADO

Nº INSCRIÇÃO – CPF

32638 - ***.867.169-**

Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Proc. nº 72/24 - IQ/Car)

Araraquara, 27 de setembro de 2024.

André Luiz Palomino

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN

EDITAL Nº 192/2024 – STGP/FEB

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2025, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NA ÁREA DE ATUAÇÃO "ELETRÔNICA".

Estarão abertas, com base no Estatuto dos Docentes do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente do ensino médio, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2025, na área de atuação "ELETRÔNICA", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2024 é R\$ 31,21 (trinta um reais e vinte um centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2024 é R\$ 28,31 (vinte oito reais e trinta um centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa dois reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69, no período de 01 a 07/10/2024, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 16:00 do último dia.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;